



Número: **1002787-06.2022.4.01.3506**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **09/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 713.941,67**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (EXEQUENTE)				
ALAN GONCALVES BARBOSA (EXECUTADO)				
PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (LITISCONSORTE)				
ALVARO SERGIO FUZO registrado(a) civilmente como ALVARO SERGIO FUZO (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2263225356	11/06/2026 19:49	Edital	Edital	Interno



7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO
Seção Judiciária de Goiás

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO: 1002787-06.2022.4.01.3506

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

EXECUTADO: ALAN GONCALVES BARBOSA

LITISCONSORTE: PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

FINALIDADE: Tornar pública a venda em **LEILÃO ELETRÔNICO**, designado para o dia 10/07/2026, com encerramento às 09:00 horas e 2º Leilão 10/07/2026, com encerramento às 10:00 horas, a ser realizado através do site do Leiloeiro nomeado - www.alvaroleiloes.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, A SABER: 01 (um) Veículo, marca/modelo I/MMC Outlander 2.0, ano de fabricação e modelo 2012/2013, placa JEA-8882, combustível gasolina, cor preta, Chassi JMYXTCW4WDU000406, Renavam 00505724766, em regular estado de conservação e funcionamento. Um veículo que apesar de estar em regular estado, está bem conservado e funcional, mostra sinais evidentes de uso em estradas de chão, portanto, robusto e resistente, com uma aparência que reflete sua experiência em terrenos variados. Exibindo assentos desgastados e controles que mostram sinais de uso frequente e ainda, pode revelar vestígios de sujeiras e arranhões nas superfícies, demonstrando sua utilidade frequente em ambientes menos pavimentados. Apresenta sinais visíveis de poeira ou lama nas parte inferiores, indicando sua familiaridade com condições *off-road*, arranhões, partes oxidadas e pintura desbotada devido a exposição ao sol e à chuva. **Avaliado em R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), em 07 de abril de 2026. Encontra-se depositado em mãos de ALAN GONÇALVES BARBOSA, Fazenda Conceição, Chapada dos Veadeiros, Alto Paraíso de Goiás/GO. **Ônus:** Restrição de Transferência nos autos nº. 10201038420214013500, em trâmite na 7ª Vara Federal de Goiânia/GO; Restrição de Circulação nº. 10026728220224013506, em trâmite na Vara Federal de Formosa/GO; Restrição de Transferência nos autos nº. 10027862120224013506, em trâmite na Vara Federal de Formosa/GO; Restrição de Transferência nos autos nº. 52377286520238090004, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO; Débitos no Detran/DF no valor de R\$ 808,56 (oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 23 de maio de 2026; Outros eventuais constantes no Detran/DF.

OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro(a), ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação. No segundo leilão, o bem será vendido por qualquer valor, excetuado o preço vil (que corresponde a preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC). A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro à vista, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com a comissão do Leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o preço da venda e ônus por ventura existentes sobre o



referido bem, assim como despesas com remoção ou transferência.

1) O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada in loco pelo pretense arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do Poder Público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

1.1) Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **1.2)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **1.3)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja propter rem) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. **1.4)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **1.5)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação etc. **1.6)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária.

Fica por este intimado o executado das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Informações adicionais: 0800-730-4050 e/ou juridico3@leiloesjudiciais.com.br

Sede do Juízo: Justiça Federal de 1ª Instância, 7ª Vara Federal de Execução Fiscal,

Rua 19, nº. 244, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-090

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), e não possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei.

Goiânia, (data e assinatura digital no rodapé).

MARK YSHIDA BRANDÃO
JUIZ FEDERAL

